ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 944/98 **DE, 09 DE DEZEMBRO DE 1998**

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua **Porfíria Alvarenga**, a rua projetada nº 01, que se inicia no final da Rua das Perdizes, e que se limita a esquerda com as quadras 04, 05 e 06 do Conjunto Habitacional Oswaldo Monteiro, e à direita com a Fazenda Jardim.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal